

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2009

Dispõe sobre a aprovação do Edital Pesquisa 01/2009 da Universidade de Cruz Alta,

=====

O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Edital Pesquisa 01/2009 que trata da renovação dos programas PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Edital 01/2008) e PAPCT – Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica (Edital 001/2008) da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 26 de agosto de 2009.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

EDITAL PESQUISA/UNICRUZ 001/2009

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à solicitação de prorrogação de bolsas de projetos referentes aos Programas – PIBIC/UNICRUZ (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – edital 001/2008) e PAPCT/UNICRUZ (Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica- Edital 0001/2008), nos seguintes termos:

A renovação dos projetos do PIBIC e PAPCT/UNICRUZ tem o objetivo de dar continuidade aos projetos visando encaminhar os resultados da pesquisa para publicação científica em periódicos Qualis e incrementar a produção científica de professores e acadêmicos.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1.** Período: 26 de agosto a 21 de setembro de 2009, até às 17h30min;
- 1.2.** Local: Coordenação de Pesquisa – Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- 1.3.** Endereço: Prédio das Vice-Reitorias, no Campus Universitário – sala 102 – prédio 04;
- 1.4.** Período de Vigência da Bolsa de Renovação: 04 (quatro) meses – 1º/10/2009 até 31/01/2010;
- 1.5.** Valor da Bolsa: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).

2. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO:

2.1. Quanto ao Acadêmico:

- 2.1.1.** Preferencialmente, já estar vinculado como bolsista ao projeto encaminhado para renovação;
- 2.1.2.** Ser estudante regular de curso de graduação ao qual o projeto está vinculado;
- 2.1.3.** Ter cursado, no mínimo, um semestre do curso de graduação;
- 2.1.4.** Ter disponibilidade para dedicação às atividades referentes ao plano de trabalho apresentado para a bolsa;
- 2.1.5.** Apresentar registro de matrícula no curso de graduação, com excelente desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar;

2.1.6. Não possuir vínculo empregatício com a UNICRUZ;

2.1.7. Não possuir bolsas concedidas por outros programas de pesquisa ou treinamento (FAPERGS, CNPq ou PIBEX);

2.1.8. Não ser parente nem ter laços familiares com o professor orientador.

2.2. Quanto ao Orientador:

2.2.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, com titulação de doutor ou mestre em Programa reconhecido pela CAPES e coordenador da pesquisa em andamento aprovada em um dos Editais (PIBIC/2008/2009 ou PAPCT 2008/2009);

2.2.2. não apresentar pendências junto à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – UNICRUZ;

2.2.3. atender todos os requisitos supracitados;

2.2.4. apresentar todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. A Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital, através da Comissão Científica Institucional;

3.2. Os projetos que não apresentarem documentação completa serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de seguir trâmites de avaliação e nem recursos;

3.3. O julgamento quanto ao mérito e necessidade de prorrogação do prazo será realizado pela Comissão Científica Institucional.

3.4. Datas de Seleção:

Período das Inscrições	26 de agosto a 21 de setembro de 2009
Avaliação pela Comissão Científica Institucional	23 e 24 de setembro de 2009
Divulgação dos projetos pré-classificados	25 de setembro de 2009
Prazo para recebimento de recursos	28 de setembro de 2009
Avaliação dos recursos	29 de setembro de 2009
Divulgação dos projetos classificados	30 de setembro de 2009
Vigência	1º de outubro de 2009 a 31 de janeiro de 2010

3.5. Período de seleção e indicação de bolsistas: os alunos indicados pelo orientador no período de 01 a 10 de outubro de 2009 terão 04 (quatro) meses de bolsa; os alunos indicados de 11 de outubro até 30 de novembro de 2009 terão 03 (três) meses de bolsa; após 30 de novembro de 2009 será extinta a cota de bolsa.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1. Quanto ao Pesquisador:

- 4.1.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido, fornecido pela Coordenação de Pesquisa¹;
- 4.1.2.** Relatório com o detalhamento dos resultados já alcançados
- 4.1.3.** Justificativa do orientador para a continuidade do projeto;
- 4.1.4.** Relatório do bolsista sobre as atividades por ele realizadas;
- 4.1.5.** Novo plano de atividades previstas para o bolsista expresso de forma detalhada e cronograma de execução;
- 4.1.6.** Plano de previsão para publicação.

4.2. Quanto ao Bolsista (após o processo de seleção):

- 4.2.1.** Formulário de indicação do bolsista*;
- 4.2.2.** Histórico escolar atualizado do acadêmico, fornecido pela Secretaria Acadêmica;
- 4.2.3.** Comprovante de regularidade de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica;
- 4.2.4.** Termo de outorga*.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- 5.1.** Apresentar, ao final da vigência da bolsa, comprovantes de apresentação de sua pesquisa em eventos internos ou externos de pesquisa;
- 5.2.** Toda vez que, em virtude da bolsa auferida, for produzido trabalho técnico, científico ou de divulgação, o bolsista deverá fazer expressa referência ao PIBIC/UNICRUZ ou ao PAPCT/UNICRUZ e à Universidade de Cruz Alta, fornecendo-lhe 01 (um) exemplar da obra publicada para o acervo da Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- 5.3.** Executar o plano de trabalho aprovado, em consonância com o orientador;
- 5.4.** Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- 5.5.** Apresentar um relatório final no encerramento do projeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA:

¹Disponível na página da internet www.unicruz.edu.br

*Disponível na página da internet www.unicruz.edu.br

6.1. A substituição de bolsista, máximo uma vez por projeto, é permitida em qualquer momento da execução do mesmo. São motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento do plano de trabalho e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto;

6.2. Na hipótese de qualquer um dos motivos acima expostos, deverá este ser comunicado imediatamente, por escrito, à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo orientador, que é o responsável pelo acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo bolsista;

6.3. É responsabilidade do orientador aprovar e comunicar por escrito à Vice-Reitoria de Pesquisa e Extensão as substituições de bolsista, bem como adequar a documentação exigida no item 4.2.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. A avaliação dos projetos submetidos a este edital obedecerá aos seguintes critérios:

Critérios	Nota/Peso
Nota da classificação no edital de seleção	4,00
Nota da Comissão Científica Institucional	Relatório – 2,00 Desempenho do Bolsista – 2,00 Publicação* – 2,00

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A concessão da renovação será somente para o bolsista não implicando em concessão de carga horária ao professor pesquisador.

8.2. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e, a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do bolsista;

8.3. O não cumprimento do item 05 (Compromissos do Bolsista) pode importar na sustação do pagamento, cancelamento da bolsa ou impedimento para concorrer à nova bolsa;

8.4. O acadêmico só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto;

8.5. O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa;

**Apresentar comprovantes de publicação, encaminhamento e possibilidades de publicação*

- 8.6.** Não poderão concorrer executores de projetos pendentes, referentes a quaisquer editais de pesquisa, junto à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- 8.7.** Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de reconsideração, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação;
- 8.8.** Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta;
- 8.9.** É compromisso do orientador, ao final do projeto, apresentar um artigo científico ou um resumo expandido, de acordo com as normas da revista científica ou do evento escolhido, que o mesmo tenha submetido à publicação;
- 8.10.** Em caso de desligamento do professor orientador da Instituição este deverá comunicar a Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Coordenação de Pesquisa apresentando relatório parcial e encaminhamentos a respeito do projeto. A situação do projeto, bem como do bolsista será avaliada e deliberada pela Comissão Científica Institucional;
- 8.11.** Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, através do telefone (0XX) 55 3321 1500 – ramal 2606.
- 8.12.** As dúvidas que surgirem da aplicação deste Regimento serão resolvidas pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário;
- 8.13.** O presente Regimento será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 26 de agosto de 2009.

Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente
Conselho Universitário

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Vice-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 26 de agosto de 2009.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.